



"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado"

Categoria: Leis Ordinárias

Número do Ato: 14406

Data do Ato: quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021

Data de Publicação no DOE: quinta-feira, 23 de Dezembro de 2021

Ementa: Altera a Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, a Lei nº 12.046, de 04 de janeiro de 2011, altera a estrutura remuneratória da carreira do Magistério Público das Universidades Estaduais, e dá outras providências.

LEI Nº 14.406 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, a Lei nº 12.046, de 04 de janeiro de 2011, alte estrutura remuneratória da carreira do Magistério Público das Universidades Estaduais, e dá ou providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sancio seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo III-A da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Anexo II da Lei nº 12.046, de 04 de janeiro de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Os vencimentos básicos dos cargos da carreira do Magistério Público das Universidades Estaduais passam : os constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 4º - Os proventos de inatividade e as pensões fixados com base nos vencimentos e subsídios dos cargos das carr a que se referem os artigos anteriores dos aposentados e pensionistas que possuem direito à paridade constitucional, serão revisto mesma data, condições e proporção previstas nesta Lei para os servidores em atividade, não podendo resultar valores superiores concedidos ao servidor ativo em igual situação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, fican Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 01 de março de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de dezembro de 2021.

RUI COSTA

Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício
Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração
Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

ANEXO I ANEXO III-A MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TABELA DE VENCIMENTOS (EM R\$) PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO								
REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS								
Professor / Coordenador Pedagógico		III	III-A	IV	IV-A			
	P	1.658,00	1.718,32	1.781,05	1.816,83			
	E	1.845,20	1.912,80	2.013,95	2.140,50			
	M	2.073,65	2.220,88	2.368,08	2.518,71			
D	2.439,13	2.614,33	2.789,51	2.968,73				
REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS								
Professor / Coordenador Pedagógico		III	III-A	IV	IV-A	V		
	P	3.316,00	3.436,64	3.562,10	3.633,66	3.84		
	E	3.690,40	3.825,60	4.027,90	4.281,00	4.53		
	M	4.147,30	4.441,76	4.736,16	5.037,42	5.33		
D	4.878,26	5.228,66	5.579,02	5.937,46	6.25			
ANEXO II ANEXO II PROFESSOR INDÍGENA TABELA DE SUBSÍDIO (EM R\$) 20 HORAS								
Classe	Nível	1	2	3	4	5	6	7

	1	2	3	4	5	6	7
A	2.409,84	2.557,56	2.715,58	2.884,68	3.065,58	3.259,18	3.466,32
B	3.077,98	3.272,44	3.480,48	3.703,12	3.941,38	4.196,26	4.469,00
C	3.494,72	3.718,30	3.957,60	4.213,62	4.487,58	4.780,70	5.094,34
D	3.973,88	4.231,06	4.506,22	4.800,68	5.115,70	5.452,80	5.813,54
E	4.524,96	4.820,74	5.137,18	5.475,80	5.838,06	6.225,76	6.640,52

ANEXO III
MAGISTÉRIO PÚBLICO DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS
TABELA DE VENCIMENTO (EM RS)
NÍVEL A

Cargo	Vencimento	
	20 horas	40 horas
Professor Auxiliar	1.896,64	3.793,28
Professor Assistente	2.184,13	4.368,26
Professor Adjunto	2.517,51	5.035,02
Professor Titular	2.952,61	5.905,22
Professor Pleno	3.466,18	6.932,36

NÍVEL B

Cargo	Vencimento	
	20 horas	40 horas
Professor Auxiliar	2.040,38	4.080,76
Professor Assistente	2.350,79	4.701,58
Professor Adjunto	2.710,88	5.421,76
Professor Titular	3.180,83	6.361,66

